



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 4.030, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 667.800,00** (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

| | | | |
|-------|--------|------|--|
| | 03 | 01 | GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA |
| | 030100 | | GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA |
| | 04 | | Administração |
| | 04 | 122 | Administração Geral |
| | 04 122 | 0111 | Manutenção do Gabinete da Superintendência |
| Civil | | 02 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal |
| | | | 0.04.00 110.000 Geral |

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

| | | | |
|---------------|---------|----------------|--------------------------------------|
| | 03 | 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| | 030300 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| | 04 | | Administração |
| | 04 122 | | Administração Geral |
| | 04 122 | 0113 | Administração Geral |
| Administração | 04 122 | 0113 1112 0000 | Aquisi. de Equip/Execução de Obras - |
| | 0.04.00 | 110.000 | Geral |

| | | | |
|--|--|----|---|
| | | 20 | 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS |
| | | | 0.04.00 110.000 Geral |

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

| | | | |
|--|---------|----------------|---|
| | 03 | 04 | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| | 030400 | | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| | 04 | | Administração |
| | 04 124 | | Controle Interno |
| | 04 124 | 0114 | Contabilidade Geral |
| | 04 124 | 0114 2114 0000 | Manutenção das Finanças e Contabilidade |
| | 0.04.00 | 110.000 | Geral |



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Civil 26 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 65.000,00

27 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

29 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
0.04.00 110.000 Geral

Jurídica 39 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 84.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi, de Equip/Execução de Obras - ETA

Civil 44 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

45 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

03 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
02 Judiciária
02 061 Ação Judiciária
02 061 0113 Administração Geral

10 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal –

Civil

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 90.000,00

11 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 14.800,00

12 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 4.000,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -

Administração

0.04.00 110.000 Geral



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

- Civil
- 18 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 30.000,00
- 19 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 15.000,00
- 024 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 22.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
0.04.00 110.000 Geral

- Civil
- 33 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 100.000,00
- 34 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 12.000,00
- 35 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

- 41 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor do Débito: R\$ 12.000,00

047 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 86.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

Saneamento

53 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 200.000,00

54 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

59 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de setembro de 2020.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração